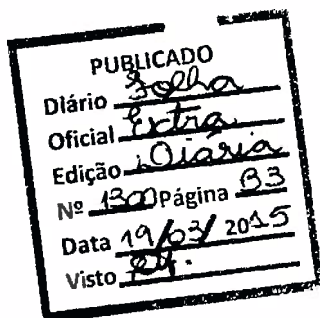




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1556/2015



**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

| Unidade Orçamentária  | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>                                       |                   |
| 10.301.0004.1.320 Construção de Unidade de Saúde Vila dos Funcionários        |                   |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 349 Convênio UBS Vila dos Funcionários | 600.000,00        |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres                    | 97.000,00         |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>697.000,00</b> |
| <b>Total da Abertura</b>  | <b>697.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

| Fonte/Agência/Conta nº/Descrição        | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 00349/1347-1/20982-1/FMS ARAPOTI INVEST | 120.000,00        |
| <b>Total</b>                            | <b>120.000,00</b> |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b>    | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| Conta Contábil  | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 2.4.72.99.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários | 480.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>480.000,00</b> |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>                          | <b>480.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor R\$</b> |
|---|------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>   |                  |
| 10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal                                  |                  |
| (0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres | 97.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>97.000,00</b> |
| <b>Total da Anulação</b>  | <b>97.000,00</b> |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3709/2015

**Súmula:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.556 de 17 de Março de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

| Unidade Orçamentária  | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>                                       |                   |
| 10.301.0004.1.320 Construção de Unidade de Saúde Vila dos Funcionários        |                   |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 349 Convênio UBS Vila dos Funcionários | 600.000,00        |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres                    | 97.000,00         |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>697.000,00</b> |
| <b>Total da Abertura</b>  | <b>697.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

| Fonte/Agência/Conta nº/Descrição        | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 00349/1347-1/20982-1/FMS ARAPOTI INVEST | 120.000,00        |
| <b>Total</b>                            | <b>120.000,00</b> |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b>    | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| Conta Contábil  | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 2.4.72.99.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários | 480.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>480.000,00</b> |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>                          | <b>480.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

| Unidade Orçamentária  | Valor R\$        |
|---|------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>   |                  |
| 10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal                                  |                  |
| (0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres | 97.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>97.000,00</b> |
| <b>Total da Anulação</b>  | <b>97.000,00</b> |

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**Redação Final do Projeto de Lei Nº 1667/2015**

**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor R\$</b>  |
|---|-------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>                                       |                   |
| 10.301.0004.1.320 Construção de Unidade de Saúde Vila dos Funcionários        |                   |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 349 Convênio UBS Vila dos Funcionários | 600.000,00        |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres                    | 97.000,00         |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>697.000,00</b> |
| <b>Total da Abertura</b>  | <b>697.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

| <b>Fonte/Agência/Conta nº/Descrição</b> | <b>Valor R\$</b>  |
|---|-------------------|
| 00349/1347-1/20982-1/FMS ARAPOTI INVEST | 120.000,00        |
| <b>Total</b>                            | <b>120.000,00</b> |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b>    | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| <b>Conta Contábil</b>   | <b>Valor R\$</b>  |
|---|-------------------|
| 2.4.72.99.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários | 480.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>480.000,00</b> |



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b> | <b>480.000,00</b> |
|--|-------------------|

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Valor R\$</b> |
|---|------------------|
| <b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>   |                  |
| 10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal                                  |                  |
| (0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres | 97.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>97.000,00</b> |
| <b>Total da Anulação</b>  | <b>97.000,00</b> |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de Março de 2015.

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Presidente

**LUIS CARLOS MOREIRA**

1º Secretário

**JOÃO MARIA BUENO BONFIM**

Vice-Presidente

Aprovado em Redação Final em 17/03/2015

**MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA**

Presidente C.C.J

**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro

**NERILDA APARECIDA PENNA**

Membro